

ASSINATURA: 22 de novembro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Bismarck Moreira Ramos de Vasconcelos. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.

PORTARIA Nº 024/2024 - SECJEL - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 020/2024, DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER (SECJEL). O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SECJEL; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Atualizar a designação dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como GESTOR e FISCAL do contrato nº 020/2024 - SECJEL, com a finalidade de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Ficam válidos os atos praticados pelos gestores e fiscais dos contratos, anteriores a edição desta portaria, haja vista a designação feita nos editais das licitações, instrumentos contratuais e/ou outros meios. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), aos 25 de novembro de 2024. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - Secretário da Juventude, Esporte e Lazer.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 024/2024 - SECJEL							
Ano	Nº do contrato	Favorecido	Licitação de Origem	Objeto	Assinatura	Vigência	Gestor
2024	020/2024-SECJEL	B. K. R. EMPREENHIMENTOS LTDA	PE204001-SECJEL	Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de redes de proteção esportiva, postes de ferro zincado e poste de esculpido, incluindo a instalação, os quais serão destinados às quadras esportivas, arremidas e campos de futebol da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P308785/2024.	22/11/2024	22/11/2024 22/11/2025	Janyley Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SECJEL
							Keytton Carlos De Paula Sousa Diretor de Equipamento da SECJEL

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P352668/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24059 - SECULT. OBJETO: Apresentação musical do cantor CHAGAS SOBRINHO, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2024, por ocasião do evento SINHÁ SABÓIA PARA CRISTO, no Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal

Nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: G M CHAGAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 12.633.942/0001-96. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481.2533.33903900.1500000000. Sobral - CE, 22/11/2024. SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024 - SECULT - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P352668/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: G M CHAGAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 12.633.942/0001-96. OBJETO: Apresentação musical do cantor CHAGAS SOBRINHO, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2024, por ocasião do evento SINHÁ SABÓIA PARA CRISTO, no Município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN24059 - SECULT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481.2533.33903900.1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados da sua assinatura, nos termos Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: Sobral - CE, 22/11/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: GLAUDSON MACARIO CHAGAS. MAC'DOUGLAS FREITAS PRADO - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

PORTARIA Nº 128/2024 - SECULT - INSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 123/2024-SECULT PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE 05 (CINCO) MEMBROS TEMPORÁRIOS DA SOCIEDADE CIVIL REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS CULTURAIS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SOBRAL PARA O BIÊNIO DE 2024/2026, CUJAS CADEIRAS ESTÃO VACANTES. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no parágrafo único do art. 7º da Portaria nº 123/2024-SECULT para Eleição Suplementar de 05 (cinco) Membros Temporários da Sociedade Civil representantes dos segmentos culturais que irão compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Sobral para o biênio de 2024/2026, cujas cadeiras estão vacantes, RESOLVE: Art. 1º. Instituir a Comissão Eleitoral, para coordenar, padronizar, orientar e definir as atividades relativas à Eleição Suplementar de 05 (cinco) Membros Temporários da Sociedade Civil representantes dos segmentos culturais que irão compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Sobral - CMPC para o mandato do biênio 2024/2026, cujas cadeiras estão vacantes, conforme as normas estabelecidas na Portaria nº 123/2024-SECULT. Art. 2º. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros: I - Maria Gecilda Freire, servidora da Secretaria da Cultura e Turismo do Município de Sobral - SECULT, matrícula nº 43672 - Presidente; II - Genilson da Conceição Oliveira, servidor da Secretaria da Cultura e Turismo do Município de Sobral - SECULT, matrícula nº 43179; III - Edilberto Florêncio dos Santos, servidor da Secretaria da Cultura e Turismo do Município de Sobral - SECULT, matrícula nº 29989; IV - Emerson de Melo Freitas, inscrito no CPF sob o nº 965.967.243-87, conselheiro representante da cadeira de Culturas Afrobrasileiras junto ao CMPC; V - Izabel Reinaldo de Sousa Lopes, inscrita no CPF sob o nº 052.972.773-02, conselheira representante da cadeira de Literatura, Livro, Leitura, Escrita, Saraus, Slams e Bibliotecas Comunitárias junto ao CMPC. Art. 3º. A Comissão Eleitoral, bem como a nomeação de seus membros terá vigência pelo tempo que durar o processo eleitoral previsto na Portaria nº 123/2024-SECULT. Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Sobral/CE, data da assinatura digital. Simone Rodrigues Passos - Secretária Municipal da Cultura e Turismo de Sobral.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024 - SESEC. PROCESSO Nº P350843/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Sra. FRANCISCA MOARA CORDEIRO CARNEIRO, inscrita no CPF sob o nº ***.155.12*-. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, Lei Municipal nº 1613/2017 de 09 de março de 2017, Decreto Municipal nº 2970/2022 e Edital nº 002/2024 - SESEC. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de MEDIADORA, por tempo determinado, para atuar na Secretaria da Segurança Cidadã, sendo lotada na Coordenação de Cultura de Paz e destinada ao Núcleo de Solução Extrajudicial de Conflitos e